



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 594 – Edição Extra | 07 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020|
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2383 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.669,88.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 79.720,88 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

019 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 900,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

047 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 2.300,00

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.497,00

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

071 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

099 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.228,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 594 – Edição Extra | 07 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.02 – Creche Municipal

177 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 6.480,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico

264 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.200,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano

276 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 38.428,30

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

302 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 2.700,00

02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos

325 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 785,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração

337 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.939,90

343 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 4.250,00

353 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 14.032,68

02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos

04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos

420 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 900,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 79.720,88 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

018 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

044 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.300,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.497,00

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

070 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 594 – Edição Extra | 07 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020|
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social	
102 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 718,00
104 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.510,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02 – Creche Municipal	
12.365.0005.2.021 – Creche Municipal	
178 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 150,00
179 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.330,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0008.2.039 – Manutenção Desenvolvimento Econômico	
266 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.200,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.451.0009.2.040 – Manutenção Planejamento Urbano	
274 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 38.428,30
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania	
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania	
14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania	
304 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.700,00
02.11.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	
15.452.0012.2.045 – Manutenção Serviços Urbanos	
324 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 785,00
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração	
04.122.0014.2.047 – Manutenção Administração	
339 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.939,90
346 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação–PJ	R\$18.282,68
02.20.00 – Diretoria Municipal de Tributos	
04.129.0021.2.103 – Manutenção de Tributos	
419 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 900,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.306.0003.2.010 – Alimentação e Nutrição	
066 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 594 – Edição Extra | 07 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

049 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 14.690,48 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.02 – Vigilância em Saúde

10.304.0003.2.009 – Vigilância em Saúde

068 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.640,00

02.02.03 – Programas PSF/ACS

10.301.0003.2.012 – Programa Agente Comunitários de Saúde

073 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.350,48

02.05.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio

04.122.0006.2.037 – Manutenção Gestão e Patrimônio

247 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.700,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.690,48 (Quatorze mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 981/2022, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 208.258,52 (Duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

045 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 63.060,00

054 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

061 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.973,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

08.244.0004.2.015 – Manutenção CRAS – Centro de Referência Assist. Social

100 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.285,32



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 594 – Edição Extra | 07 de junho de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020|
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.020 – Ensino Fundamental

145 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 48.140,20

155 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.800,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.258,52 (Duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Junho de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500